

**DECRETO EXECUTIVO Nº 603/2002 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.085,60 (QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0061 – Abastecimento de Água	
17.511.0061.2.026 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.085,60
3.3.90.39.11.00 – SERV.DE MANUT. PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.085,60

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.03.00 – Subsídios	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 204,80
3.3.90.39.06.00 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 530,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Planejamento Governamental	
04.122.0002.1.007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 183,00
04.122.0002.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.04.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Contratados	R\$ 300,00
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS	R\$ 200,76
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 106,02
3.3.90.39.06.00 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 470,00
3.3.90.39.10.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 225,97
3.3.90.39.11.00 – SERV. DE MANUT. PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.	R\$ 178,55
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.1.038 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 322,50

15 - Urbanismo	
15.452 - Serviços Urbanos	
15.452.0065 - Limpeza Pública	
15.452.0065.2.025 - LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.02.00 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 159,00
26 - Transporte	
26.782 - Transporte Rodoviário	
26.782.0096 - Constr. Rest. e Cons. Estradas Municipais	
26.782.0096.2.031 - MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS	
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 4.085,60

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em**  
24 de Outubro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento